



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 10/2022 DE 30.08.2022

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando a necessidade de EIV para empresas de comércio atacadista, nos termos do inciso II do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 122/2017, no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 124ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no dia 30 de agosto de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 18.364.108/0001-29, para a atividade principal de comércio atacadista de distribuição de drogas, ou a atividade C3.2.1, uso conforme na zona de uso ZIS ou zona industrial e de serviços, conforme LC nº 122/2017, considerada de alto risco, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, localizado na Av. João Ferreira Penna, s/n, no prolongamento do Distrito Industrial III, área de expansão urbana, imóvel identificado pela matrícula 23.217, denominado Sítio Aparecida, com área de 7,26 ha, e área a ser edificada de 2.2862,38 m², elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 506.328.668-6, ART 28027230210124763, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 30 de agosto de 2022.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA